



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

Aviso de Dispensa Eletrônica
Processo Administrativo 058/2026

A agente de contratação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – Bom Previ, comunica que realizará Dispensa Eletrônica, na modalidade eletrônica, critério de julgamento MENOR PREÇO, modo de Disputa Aberto, conforme descrito nesse Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores alterações.

1- LOCAL, DATA E HORA

1.1- A sessão pública será realizada através do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, no dia 21 de Maio de 2026 com início às 09:00h, horário de Brasília/DF.

1.2- A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio de sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrados.

1.3- Após a abertura de sessão para lances, a empresa participante poderá apresentar ofertas até o horário de encerramento da sessão de lances, que ocorrerá às 12:00 horas.

1.4- Código da UASG: 929932

2- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1- - Trata-se da solicitação formulada pelo Setor Requisitante referente à contratação de serviço especializado para a renovação presencial de 01 (um) certificado digital do tipo e-CNPJ A1, com validade de 12 (doze) meses, emitido conforme as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, o certificado deverá ser fornecido em formato digital, para armazenamento em



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ N° 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

computador, sem a necessidade de dispositivo criptográfico externo, e compatível com os sistemas utilizados pelo Instituto para a prática de atos oficiais eletrônicos.

3- DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

3.1- Vide Termo de Referência.

4- PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

4.1- O valor estimado total para execução do serviço é de R\$ 203.50
(Duzentos e três reais e cinquenta centavos.).

5- REAJUSTE DE PREÇO

5.1- Vide Termo de Referência.

6- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente dispensa eletrônica, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas deste aviso de dispensa eletrônico.

6.2- Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Agente de Contratação, exclusivamente através do e-mail eletrônico: compras@bomprevi.rj.gov.br.

6.3- Caberá a Agente de Contratação decidir a petição até o último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

6.4- Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da dispensa, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7- DO CREDENCIAMENTO

7.1- Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as interessadas que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

7.2 – O credenciamento da empresa participante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa participante ou de ser representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

8- DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1- A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

8.2- A empresa participante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor da proposta com o preço unitário e total do item, objeto solicitado, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

8.3- A empresa participante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

8.3.1- Atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

8.4- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a empresa participante às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

8.5- As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida.

8.6- Poderão ser admitidos pela Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

9- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI**

**Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600**

9.1- A abertura da sessão pública desta Dispensa Eletrônica, conduzida pela a Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 1.1 deste Aviso de Dispensa.

9.2- Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as empresas participantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ou email.

9.3- Cabe à empresa participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10- DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1- A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

10.2- Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.3- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.4- O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5- Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

10.6- Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

10.7- Durante a fase de lances, a Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

10.8- A etapa de lances durará 06 (seis) horas, e após isso, o prazo para recebimento de novos lances será automaticamente encerrado.

10.9- O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 1,00 (um real).

11- BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1- Vide Termo de Referência

12- DA NEGOCIAÇÃO

12.1- Na hipótese de a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1- Vide Termo de Referência.

14- HABILITAÇÃO

14.1- Vide Termo de Referência.

15- DO RECURSO

15.1- Qualquer empresa participante poderá, no prazo de 1 (um) dia útil, após o término de julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, através do email: compras@bomprevi.rj.gov.br, protocolar as razões do seu recurso.

15.2- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

16- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1 – Concluída a fase de julgamento e estando presentes os requisitos legais, a autoridade competente procederá à homologação do resultado do certame.

16.2 – Homologado o resultado, o objeto será adjudicado à empresa vencedora,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

observada a conformidade da proposta e demais condições estabelecidas no processo de contratação.

17- DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1- O Contrato começará a vigor a partir da data de assinatura do mesmo, e terminará após a execução total do serviço.

17.2- – Depois de homologado o resultado da dispensa, a empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

17.3- – Quando a empresa convocada não assinar o contrato, outra empresa poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, apara celebrar a contratação, nas condições propostas pela empresa vencedora.

17.4- Caso nenhuma das empresas aceita a contratação nos termos descritos, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

17.4.1- Convocar as empresas remanescentes para negociação, na ordem e classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

17.4.2- Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas empresas remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- As empresas estarão sujeitas as sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e as demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- À Agente de Contratação e ao Diretor Presidente do Bom Previ- RJ compete anular esta Dispensa Eletrônica, de ofício ou provocação de qualquer pessoa, e revogar a dispensa eletrônica por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI**

**Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim - RJ - Cep: 28.660-000
CNPJ N° 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600**

19.2- Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Bom Previ/RJ responsabilidade por qualquer custo, independente do resultado da dispensa.

19.3- A homologação da Dispensa Eletrônica não implicará direito à contratação.

Bom Jardim, 27 de Abril de 2026.

Luís Otávio Moura dos Santos

Agente de Contratação

Matr. 10/0034